



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP. 29.843-000  
Tele fax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**DECRETO Nº 750/2015**

**Dispõe sobre a criação do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o Art. 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município – LOM.

**CONSIDERANDO** o Termo de Execução Descentralizada nº 03 entre a Fundação Nacional de Saúde e a Universidade Federal Fluminense;

**CONSIDERANDO** a adesão do Município de Vila Pavão/ES como interveniente, devendo, desta forma, criar o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, os quais serão compostos pelos integrantes denominados abaixo:

I - Comitê de Coordenação:

**Michell Vasconcelos Gomes** – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES;

**Alzira Pedro Boning** – Vice Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Venécia/ES e Vila Pavão/ES;

**Semara Berger** – Vice Tesoureira da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Vila Pavão/ES;

**Arlete Ramlow de Souza** – Professora e Coordenadora de Educação no Campo.

Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica a ser definido pela Fundação Nacional de Saúde para caráter orientativo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP. 29.843-000  
Tele fax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

II - Comitê Executivo:

**Marco Jean Wagmaker** – Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos;

**Mário Cesar Cunha Fialho** – Técnico Agrícola da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**Welber Alberti Machado** - Técnico Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura;

**Fernanda Jacob** – Enfermeira da Vigilância Epidemiológica.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2015.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal